



OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SISTEMAS DE OXIGÊNIO, VÁCUO E ALARME DE O2, E RESPECTIVAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO PARA USO MÉDICO.
---------------	---

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: CÂMARA DOS DEPUTADOS

CNPJ/MF: 00.530.352/0001-59

Endereço: PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N, EDF. ANEXO I, 13º ANDAR – PLANO PILOTO
--

Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.160-900
---------------------	-----------	--------------------

Nome do Responsável: MAURO LIMEIRA MENA BARRETO
--

Cargo/Função: DIRETOR ADMINISTRATIVO	
---	--

CONTRATADA:

Denominação/Nome por extenso: CRIOGÊNICOS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
--

CNPJ/MF: 03.756.571/0001-49

Endereço: CHÁCARA 98, LOTE 12 A, COLÔNIA AGRÍCOLA SAMAMBAIA, TAGUATINGA
--

Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 72.110-600
---------------------	-----------	--------------------

Nome do Representante Legal: RAIMUNDO SILVA RODRIGUES OLIVEIRA

Cargo SÓCIO ADMINISTRADOR	
------------------------------	--

DADOS DO CONTRATO

Data da Proposta 15/10/2019	Data de assinatura 24/08/2023	Data de vigência 05/11/23 a 04/11/24
--------------------------------	----------------------------------	---

Preço: R\$ 58.905,76 (cinquenta e oito mil e novecentos e cinco reais e setenta e seis centavos)	Valor da Garantia: R\$ 0,00 (zero)
--	--------------------------------------

Notas de Empenho: 2023NE001341 e 2023NE001342

As partes acima identificadas acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre do seguinte:

- a) prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 05/11/23, com amparo no artigo 57, inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO; e



b) asseguramento do oportuno exercício do direito ao reajuste de preços pela CONTRATADA, baseado no índice IPCA acumulado entre os meses de outubro/22 a setembro/23, nos termos da cláusula décima terceira deste contrato.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2019/204.4, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

.....

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com a execução do presente contrato correrá à conta da seguinte classificação orçamentária, objeto das Notas de Empenho n. 2023NE001341 e n. 2023NE001342:

- Programa de Trabalho: 01.301.0034.2004.5664 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
- Natureza da Despesa:
 - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
 - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
 - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo

.....

14. DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

14.1 O presente contrato terá vigência de 05/11/23 a 04/11/24.

14.2 Este contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

.....

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 24 de agosto de 2023.

Pela CONTRATANTE:

Mauro Limeira Mena Barreto
Diretor Administrativo

Pela CONTRATADA:

Raimundo Silva R. Oliveira
Sócio Administrador